

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 309 DE 30 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 418/GR/UFFS/2018, COMPLEMENTAR AO EDITAL CONJUNTO Nº 001/UFSC-UFFS/2009
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 07 de maio de 2020, do prazo de validade do concurso público, objeto do EDITAL Nº 418/GR/UFFS/2018, 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, complementar ao Edital Conjunto nº 001/UFSC-UFFS/2009, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2009, homologado pelo EDITAL Nº 493/GR/UFFS/2018, de 4 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2018, seção 03, página 61, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/04/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 30/04/2020) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contrato: 48/2017-C. Processo: 23070.004846/2017-47-Concedente: Universidade Federal de Goiás- Concessionária: Delicias do Campus Lanchonete e Restaurante Ltda ME- CNPJ: 09.013.591/0001-06. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº48/2017-C, decorrente da Concorrência nº07/2016.

Contrato: 10/2017-C. Processo: 23070.006553/2016-13-Concedente: Universidade Federal de Goiás- Concessionária: WF Licitacoes Ltda-ME- CNPJ: 01.390.674/0001-02. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº10/2017-C, decorrente da Concorrência nº19/2016.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

termo de apostilamento 01/2020 do Contrato 35/2014 Processo: 23070.005289/2014-39. Reajuste com base na CCT/2019 a partir de 01/01/2019. Reajuste do vale transporte para a cidade de Goiânia a partir de 19/04/2019. Reajuste com base na CCT/2020 e revisão dos encargos do FGTS a partir de 01/01/2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 65/2020. Processo 23070.012113/2020-81. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação de UFG. Convenentes: UFG e Fisiolove - Fisioterapia Animal. Assinatura: 29/04/2020. Validade: 29/04/2020 a 28/04/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158658

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23422004276201914.
PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 05338024000179. Contratado : GENESY - VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL - EIRELI. Objeto: Repactuação dos custos de mão de obra, por força da nova CCT, com data base em 01/02/2020; Reajuste da tarifa de transporte público, com base no Decreto Municipal 27630/19 e reajuste dos custos de insumos e equipamentos, com base no INPC de 4,304610% referente ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020. E a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/13, Decreto 9507/18, IN 05/2017. Vigência: 24/05/2020 a 24/05/2021. Valor Total: R\$996.076,24. Fonte: 810000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 29/04/2020.

(SICON - 30/04/2020)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

AC 06/2020. Processo nº 23422.006446/2019-12 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e o Departamento Penitenciário - DEPEN, CNPJ: 76.416.932/0001-81. Resumo do Objeto: O desenvolvimento dos projetos de extensão "Direito à Poesia" e "A Escrita e o Afora (literaturas em contexto carcerário)" nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu e, a oferta de cursos e oficinas de Língua Portuguesa e o desenvolvimento de ações educacionais que venham beneficiar os Programa de Remição pela Leitura. Vigência: 17/03/2020 à 16/03/2025. Data da Assinatura: 17 de março de 2020. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor, pela SESP Cel. Romulo Marinho Soares - Secretário e pelo DEPEN Francisco Alberto Caricati - Diretor.

EDITAL Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana- UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor, em virtude da ausência de inscrições, e considerando os itens 1.2 e 1.2.1 do Edital PROGEPE Nº 69 de 17 de março de 2020, resolve:

- 1 - Prorrogar o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme novo cronograma.
- 2 - Reduzir a titulação exigida, bem como a remuneração correspondente, conforme segue:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Engenharias I	Engenharia Civil	Doutorado ou Mestrado em Engenharia Civil	40h	01	Se Doutor: R\$ 5.831,21 Se Mestre: R\$ 4.304,92

3 - Novo Cronograma:

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	04 a 20 de maio de 2020
Período para isenção da taxa de inscrição	04 a 11 de maio de 2020
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 15 de maio de 2020
Divulgação das inscrições	Até 21 de maio de 2020
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 25 de maio de 2020
Divulgação da Banca Examinadora	Até 29 de maio de 2020
Divulgação da data e horário das entrevistas	Até 29 de maio de 2020
Divulgação do resultado provisório	Até 04 de junho de 2020
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 12 de junho de 2020

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EDITAL Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

- 1 Da inscrição
 - 1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos) no período de 10h00 de 05 de maio até as 23h59 de 24 de maio de 2020.
 - 1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1, caso em que um novo cronograma será divulgado.
 - 1.2.1 Caso não haja inscritos ou caso não haja aprovados no Processo Seletivo, a UNILA poderá reduzir a titulação exigida.
 - 1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:
 - I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, arquivo único que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte);
 - II. documentos comprobatórios, em formato .pdf, arquivo único que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).
 - 1.3.1 Os documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.
 - 1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição, não serão aceitos documentos enviados por e-mail.
 - 1.4 Os quadros de pontuação constam no subitem 4.1 e 4.3.
 - 1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:
 - I. títulos: diplomas; não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão;
 - II. livros: capa do livro e ficha catalográfica;
 - III. capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
 - IV. artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
 - V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;
 - VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:
 - a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.
 - b) Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
 - c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.
 - d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.
 - e) Comprovação das demais experiências no Ensino Superior e/ou na Educação Básica.
 - VII. Cópia da capa e resumo da tese.
 - 1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2010 a 2020.

- 1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 105,00.
 - 1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 25 de maio de 2020.
 - 1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.
 - 1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.
 - 1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.
 - 2 Da isenção da taxa de inscrição
 - 2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:
 - I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.
 - 2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 17 de maio de 2020, observando os seguintes passos:
 - I. acessar o site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
 - II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;
 - III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;
 - IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;
 - 2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 85/2020/PROGEPE

Foz do Iguaçu , 06 de abril de 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, e disposto no ITEM 1.2 do EDITAL PROGEPE Nº 69 de 17 DE MARÇO DE 2020, **prorroga por mais 18 (dezoito) dias as inscrições**, assim como divulga o Novo Cronograma (Anexo I) referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto da área de:

Área/ Subárea: Engenharia I/ Engenharia Civil - Edital Nº 69/2020

ANEXO I

Novo Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	Até dia 23 de abril de 2020
Divulgação do resultado das inscrições	Até dia 29 de abril de 2020
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até dia 04 de maio de 2020
Divulgação da Banca Examinadora	Até dia 12 de maio de 2020
Divulgação da data e horário das entrevistas	Até dia 12 de maio de 2020
Divulgação do resultado provisório	Até dia 18 de maio de 2020
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até dia 26 de maio de 2020

(Assinado digitalmente em 06/04/2020 18:07)

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1905452

Processo Associado: 23422.002365/2020-04

N do Protocolo: 23422.004196/2020-37

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **85**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2020** e o código de verificação: **0f54699b73**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 69/2020 - PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 17 de março de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA N° 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e Resolução CONSUN N° 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos) no período de **10h00 de 19 de março até as 23h59 de 05 de abril de 2020.**

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.2.1 Caso não haja inscritos ou caso não haja aprovados no Processo Seletivo, a UNILA poderá reduzir a titulação exigida.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, arquivo único que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte);

II. documentos comprobatórios, em formato .pdf, arquivo único que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição, não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

1.3.3 No ato da inscrição o candidato deve informar o seu **usuário Skype** para a realização da videoconferência **no campo observações** do formulário eletrônico.

1.4 Os quadros de pontuações constam nos subitens 4.1 e 4.2.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

I. títulos: diplomas; não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

II. livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

IV. artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

- a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.
- b) Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
- c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.
- d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2010 a 2020.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 140,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia **06 de abril de 2020**.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, assim como a data e os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência) serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até **30 de março de 2020**, observando os seguintes passos:

I. acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos “I” e “II” do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei,

aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

I. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

IV. comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Engenharias I	Engenharia Civil	Doutorado em Engenharia Civil	40h	01	R\$5.831,21

3.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará pela análise do currículo e entrevista via videoconferência, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	
Mestrado na área de conhecimento	3,0	
Mestrado em áreas afins	2,5	
Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	

Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	3,0
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,20	
Disciplina lecionada na área e/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	3,0
Total Máximo		10,0

4.2 A avaliação da entrevista se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Clareza e objetividade em relação à arguição dos projetos na área de conhecimento do concurso e adequação aos componentes a serem ofertados no curso.	Até 10,0 pontos
Total Máximo	
10,0	

4.3 Será pontuada somente a maior titulação.

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 4.1.

4.5 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

4.6 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média ponderada das avaliações dos quadros 4.1 (Peso 1) e 4.2 (Peso 1).

4.7 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, com fundamento no disposto da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, **exceto** nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1. Não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

X. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	19 de março a 05 de abril de 2020
Período para isenção da taxa de inscrição	19 a 30 de março de 2020
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 02 de abril de 2020
Divulgação das inscrições	Até 09 de abril de 2020
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 15 de abril de 2020
Divulgação da Banca Examinadora	Até 23 de abril de 2020
Divulgação da data e horário das entrevistas	Até 23 de abril 2020
Divulgação do resultado provisório	Até 29 de abril de 2020
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 07 de maio de 2020

(Assinado eletronicamente em 17/03/2020 20:58)
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1905452

Nº do Protocolo: 23422.003433/2020-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **69**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/03/2020** e o código de verificação: **54624c3107**